

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N.º 497/2023

Estabelece parâmetros de dispositivo para atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto frete no município de Manaus.

Art. 1º - Fica proibido o transporte de pequenas cargas, mesmo lanches e refeições por meio de Bags ou Mochilas nas costas durante o percurso;

Parágrafo Único: A motocicleta deve ter dispositivo de fixação da Bag, mochila, Baú e Alforjes ou até mesmo transportar a Bag dentro do baú, não sendo permitido o condutor carregar a carga nas costas.

Art. 2º - Durante o percurso de entregas e com dispositivo instalado para o transporte de cargas, fica vedado o transporte de passageiro na garupa;

Art. 3º - O Dispositivo de cargas deve ser identificado com a placa do veículo, número de licença e empresa que o entregador está prestando serviço.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge, 18 de setembro de 2023



DIEGO AFONSO
Vereador – Líder do União Brasil

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

Atualmente com a crescente da violência no município e os assaltantes utilizarem o disfarce de entregadores para cometerem seus crimes, se faz necessário uma medida por parte do município, para coibir tais práticas.

Deixando claro que o presente projeto não inova o que já é previsto pelo Contran, conforme resolução 943/2022, e só vem regulamentar de fato no município, não obstante a necessidade de uma regulamentação da atividade no município de Manaus, com cadastro dos entregadores, medidas que visam proporcionar segurança para os munícipes e também para os entregadores que na sua esmagadora maioria são pessoas trabalhadoras, de bem e acabam sendo discriminados pela sociedade no exercício das suas funções.

Assim, faço um apelo aos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei como forma de contribuir para a segurança dos usuários dos serviços e dos entregadores de encomendas e fastfood.

Plenário Adriano Jorge, 18 de setembro de 2023



DIEGO AFONSO
Vereador – Líder do União Brasil